

Relatório de Atividades

Ciclo: 2021-2022

**Conselho do Controle e da Transparência -
CONSECT**

**SECRETARIA DE CONTROLE
E TRANSPARÊNCIA**

maio/2023

Relatório de Atividades

Ciclo: 2021-2022

Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT

Edmar Camata

*Secretário de Estado de Controle e Transparência
Presidente do Conselho*

Alexandre Del Santo Falcão

*Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial
Membro Nato*

Artur Antônio Moraes Marques

*Subsecretário de Estado de Controle
Membro Nato*

Fabiano da Rocha Louzada

*Subsecretário de Estado da Transparência
Membro Nato*

Marcello Paiva de Mello

*Corregedor-Geral do Estado
Membro Nato*

Membros Titulares Eleitos

*Audiceia Lima Silva Andrade
Fabricio Ceccato Borgo
Rodolfo Pereira Netto
Sheila da Silva Aguiar Taquete
Simony Pedrini Nunes Ratis
Tatiana Colnaghi Lima*

Membro Suplente Eleito

Lusmar Machado Moraes Pizetta

Elaboração:

*Ricardo Monteiro Oliveira
Secretário-Executivo*



Sumário

1. Introdução.....	4
2. Composição do Colegiado.....	8
3. Funcionamento do CONSECT.....	9
4. Manifestação do CONSECT.....	10
5. Reuniões realizadas.....	11
6. Resoluções do Conselho.....	13
7. Conclusão.....	15



1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas pelo Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT no Ciclo 2021-2022.

O CONSECT, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, é o órgão de direção superior responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à SECONT e às atividades e conduta dos Auditores do Estado, de caráter deliberativo, tem como integrantes:

- como membros natos, o Secretário de Estado de Controle e Transparência, que exerce a sua Presidência, os Subsecretários e outros dirigentes da SECONT a estes equiparados;
- como membros titulares, Auditores do Estado em efetivo exercício na SECONT, eleitos por voto direto, secreto e periódico, em número total igual ao de membros natos mais 1 (um);
- como suplentes, Auditores do Estado em efetivo exercício na SECONT, eleitos por voto direto, secreto e periódico, no mesmo quantitativo previsto para os membros titulares.

Os membros eleitos exercem mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por eleição, por mais 01 (um) período.

Nas reuniões do CONSECT, os membros titulares serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes, que exercerão a representação com plenos poderes, inclusive direito a voto, e os sucederão, no caso de vacância.

Estará impedido de integrar o CONSECT o Auditor do Estado que:

- estiver em estágio probatório;
- estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- tenha sofrido uma das sanções previstas nos incisos II e III do § 2º do art. 249 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
- tenha sido condenado ou esteja respondendo a processo penal ou criminal.

As sessões do CONSECT serão assistidas por um Secretário-Executivo, designado pelo Presidente do Conselho entre os Auditores do Estado em efetivo exercício na SECONT. Ao Secretário-Executivo compete cumprir as atribuições que vierem a ser



estabelecidas no regimento interno. Na ausência do Secretário-Executivo, o Presidente designará substituto entre os presentes na reunião.

As normas de funcionamento Colegiado foram estabelecidas por meio da Resolução CONSECT nº 003/2017, publicada em 12/12/2017.

Competências do CONSECT:

- elaborar o seu regimento interno;
- deliberar sobre matéria ou questão proposta por seus membros;
- propor ao Secretário projetos ou atividades a serem implementadas na Secretaria;
- receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de promoção e progressão dos Auditores do Estado, encaminhando-os ao Secretário de Estado de Controle e Transparência, para providências;
- admitir, processar e julgar os recursos dos processos de promoção e progressão da carreira de Auditor do Estado;
- admitir e julgar os processos administrativos disciplinares em relação ao Auditor do Estado;
- admitir, processar e julgar o recurso administrativo interposto contra a decisão administrativa emanada com base no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, conduzido pela Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial – SUBINT, que tenha concluído pela responsabilidade de pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Estadual, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- deliberar, por ato normativo próprio, sobre matéria ou questão do Sistema de Controle Interno proposta por seus membros;
- avaliar, propor e deliberar, por ato normativo próprio, sobre a adoção ou alteração de normas e procedimentos pertinentes às atividades da Secretaria;
- uniformizar a interpretação dos atos normativos e dos procedimentos relativos às atividades da Secretaria, proposta por seus membros;
- avaliar e propor alterações na estrutura da Secretaria e em suas respectivas atribuições.



Funcionamento do Conselho

- O CONSECT reunir-se-á e deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- Será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria dos membros presentes.
- A aprovação e as alterações do regimento interno dar-se-ão por voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.
- Nas decisões do CONSECT, o Presidente terá, além de seu voto, o de qualidade.
- A pedido de qualquer um dos membros, os votos devem constar nominalmente em ata, exceto quando houver previsão legal de sigilo.

Ciclo 2021-2022

Em 02/03/2021 foi autuado o Processo e-Docs nº 2021-K5X1G - Processo Eleitoral do CONSECT para o Biênio 2021-2022.

Em 02/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 022-S, de 01/03/2021, com a finalidade de constituir Comissão eleitoral com Auditores do Estado para a realização da eleição do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, biênio 2021/2022.

Em 02/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 023-S, de 01/03/2021, com a finalidade de realização de eleição entre os Auditores do Estado para compor o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA - CONSECT, biênio 2021/2022.

Em 11/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 034-S, de 09/03/2021, com a finalidade de retificar os termos do Art. 1º, da Portaria 022-S, datada de 01/03/2021, publicada em 02/03/2021, excluindo a servidora Sheila da Silva Aguiar Taquete, número funcional 3535312 e, incluindo o servidor Artur Antônio Moraes Marques - número funcional 2939975.



Em 15/03/2021 foi encaminhado e-mail aos auditores com a finalidade de retificar a Portaria SECONT nº 023, de 01/03/2021, no sentido de que a eleição para constituição do Conselho do Controle e da Transparência – CONSECT foi alterada para o dia 17/03/2021 (quarta-feira), das 11h às 16h. No mesmo comunicado foi informado que em virtude da pandemia do COVID-19 foi aprovado, em reunião extraordinária do CONSECT realizada em 12/03/2021, por unanimidade, a possibilidade do voto *on-line*. Nessa oportunidade foi encaminhado o *link* para inscrição ao evento da votação, que se deu pela plataforma ZOOM, bem como o respectivo Manual do Eleitor, onde constavam todos os procedimentos que deveriam ser adotados para inscrição no evento – Eleição CONSECT 2021 e os procedimentos para o dia da votação.

Em 17/03/2021 a Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria SECONT nº 022-S, de 01/03/2021, elaborou a ATA DE ELEIÇÃO DO CONSECT – BIÊNIO 2021/2022, onde foi formalizada a apuração dos votos, em que se obteve o seguinte resultado:

Eleitos como membros:

Simony Pedrini Nunes Ratis – 37 votos

Rodolfo Pereira Netto – 34 votos

Fabricio Ceccato Borgo – 33 votos

Sheila da Silva Aguiar Taquete – 32 votos

Tatiana Colnaghi Lima Thomaz – 31 votos

Aldiceia Lima Silva Andrade – 29 votos

Eleitos como Suplentes:

1º suplente: Fabiano da Rocha Louzada – 22 votos

2º suplente: Lusmar Machado Moraes Pizetta – 17 votos



Em 19/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 034, de 19/03/2021, onde foi tornada pública a composição do Conselho do Controle e da Transparência – CONSECT desta Secretaria, para o biênio 2021/2022, resultante da eleição ocorrida em 17 de março de 2021.

Em 03/05/2021, na ocasião da 1ª Reunião Ordinária do CONSECT – Ciclo 2021-2022, foi dada posse aos Conselheiros titulares e suplentes, eleitos para o ciclo 2021/2022, conforme resultado publicado por meio da Portaria SECONT nº 038-S, de 18/03/2021, publicada em 19/03/2021. Na mesma oportunidade foi feito o sorteio da ordem de distribuição dos processos aos conselheiros e que deverá ser observada durante a vigência do Ciclo 2021-2022.

2. Composição do Colegiado

Atualmente o CONSECT é composto pelos seguintes conselheiros:

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência - Presidente do Conselho

Membros Natos

Alexandre Del Santo Falcão - Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial

Artur Antônio Moraes Marques - Subsecretário de Controle

Fabiano da Rocha Louzada - Subsecretário da Transparência

Marcello Paiva de Mello - Corregedor-Geral do Estado

Membros Titulares Eleitos

Audiceia Lima Silva Andrade

Fabricio Ceccato Borgo

Rodolfo Pereira Netto

Sheila da Silva Aguiar Taquete

Simony Pedrini Nunes Ratis

Tatiana Colnaghi Lima

Membro Suplente Eleito

Lusmar Machado Moraes Pizetta



3. Funcionamento do CONSECT

Conforme disposto no art. 11º de seu Regimento Interno, o CONSECT se reúne ordinariamente de forma mensal, na primeira terça-feira do mês, em horário previamente definido, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, sempre que o interesse da SECONT assim o exigir.

A pauta dos trabalhos, das sessões ordinárias, deverá ser disponibilizada com no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para realização da reunião.

Extraordinariamente, e em casos de feriados ou não funcionamento da SECONT, as datas das reuniões poderão ser alteradas, preferencialmente mantendo-se na mesma semana da data original.

De todas as sessões serão lavradas atas, pelo Secretário-Executivo do CONSECT, as quais serão lidas e aprovadas na reunião seguinte.

O comparecimento às sessões do CONSECT é obrigatório. O membro que não puder comparecer a qualquer sessão, deverá comunicar e justificar a impossibilidade ao Secretário-Executivo do CONSECT, com antecedência mínima de 24h.

Não participará da votação e nem se manifestará o membro que seja parte interessada, que tenha parente até 3º grau ou pessoa associada, interessada, em matéria sujeita à discussão e decisão do CONSECT.

O membro do CONSECT declarará sua não participação na ocasião em que o processo for anunciado pelo Presidente ou no momento em que, pela exposição do caso, tal impedimento se tornar manifesto.

No julgamento de recursos de PAR estarão impedidos de proferir voto o Secretário de Estado de Controle e Transparência, o Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial, além dos Auditores do Estado lotados nas Coordenações de Investigação Preliminar – COIP e de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR ou que de alguma forma participaram dos Processos Administrativos de Responsabilização em deliberação.

O CONSECT reunir-se-á e deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria dos seus membros presentes.



A aprovação e as alterações do Regimento Interno dar-se-ão por voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros. No caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

A pedido de qualquer um dos membros, os votos devem constar nominalmente em ata, exceto quando houver previsão legal de sigilo.

4. Manifestação do CONSECT

O CONSECT manifesta-se no exercício de suas competências, estabelecidas no art. 3º do Regimento Interno, por meio dos seguintes atos:

Resolução - para os assuntos relacionados a:

- Elaborar Regimento Interno;
- Deliberar, por ato normativo próprio, sobre matéria ou questão do Sistema de Controle Interno proposta por seus membros;
- Avaliar, propor e deliberar, por ato normativo próprio, sobre a adoção ou alteração de normas e procedimentos pertinentes às atividades da Secretaria;
- Uniformizar a interpretação dos atos normativos e dos procedimentos relativos às atividades da Secretaria, proposta por seus membros.

Decisão - para os assuntos relacionados a:

- Receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de promoção e progressão dos Auditores do Estado, encaminhando-os ao Secretário de Estado de Controle e Transparência, para providências;
- Admitir e julgar os processos administrativos disciplinares em relação ao Auditor do Estado.

Decisão Recursal – para os assuntos relacionados a:

- Admitir, processar e julgar os recursos dos processos de promoção e progressão da carreira de Auditor do Estado;
- Admitir, processar e julgar o recurso administrativo interposto contra a decisão administrativa emanada com base no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conduzido pela Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial - SUBINT, que tenha concluído pela



responsabilidade de pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Estadual, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

Proposta - para os assuntos relacionados a:

- Propor ao Secretário projetos ou atividades a serem implementados na Secretaria;
- Avaliar e propor alterações na estrutura da Secretaria e em suas respectivas atribuições.

Parecer - para os assuntos relacionados a:

- Deliberar sobre matéria ou questão proposta por seus membros.

5. Reuniões realizadas

As atas das reuniões, após devidamente assinadas pelos conselheiros presentes, são disponibilizadas na página do CONSECT do site institucional da SECONT, no endereço eletrônico: <https://secont.es.gov.br/atas-de-reunioes-consect>.

Conforme constante dos registros da Secretaria-Executiva, no período de 2021 a 2023, o Colegiado se reuniu nas seguintes datas:

Reuniões Ordinárias

- 03/05/2021 – 1ª Reunião Ordinária
- 08/06/2021 – 2ª Reunião Ordinária
- 06/07/2021 – 3ª Reunião Ordinária
- 09/08/2021 – 4ª Reunião Ordinária
- 03/09/2021 – 5ª Reunião Ordinária
- 06/10/2021 – 6ª Reunião Ordinária
- 22/11/2021 - 7ª Reunião Ordinária
- 15/12/2021 - 8ª Reunião Ordinária
- 11/01/2022 - 9ª Reunião Ordinária
- 01/02/2022 - 10ª Reunião Ordinária



- 07/03/2022 – 11ª Reunião Ordinária
- 05/04/2022 – 12ª Reunião Ordinária
- 06/05/2022 – 13ª Reunião Ordinária
- 08/06/2022 – 14ª Reunião Ordinária
- 08/07/2022 – 15ª Reunião Ordinária
- 02/08/2022 – 16ª Reunião Ordinária
- 06/09/2022 – 17ª Reunião Ordinária
- 14/10/2022 – 18ª Reunião Ordinária
- 08/11/2022 – 19ª Reunião Ordinária
- 06/12/2022 – 20ª Reunião Ordinária
- 06/01/2023 – 21ª Reunião Ordinária
- 14/02/2023 – 22ª Reunião Ordinária
- 08/03/2023 – 23ª Reunião Ordinária
- 04/04/2023 – 24ª Reunião Ordinária
- 29/05/2023 – 25ª Reunião Ordinária

Reuniões Extraordinárias

- 28/06/2021 – 1ª Reunião Extraordinária
- 19/08/2021 – 2ª Reunião Extraordinária
- 23/08/2021 – 3ª Reunião Extraordinária
- 30/08/2021 – 4ª Reunião Extraordinária
- 13/09/2021 – 5ª Reunião Extraordinária
- 09/11/2021 – 6ª Reunião Extraordinária
- 29/11/2021 – 7ª Reunião Extraordinária
- 27/12/2021 – 8ª Reunião Extraordinária
- 21/12/2022 – 9ª Reunião Extraordinária
- 28/04/2023 – 10ª Reunião Extraordinária

As reuniões são realizadas presencialmente no Gabinete do Secretário de Estado de Controle e Transparência, localizada no 10º Andar do Ed. Aureliano Hoffman, ou virtualmente, por meio do Zoom. O seu desenvolvimento é feito a partir da pauta previamente estabelecida de forma harmônica e contributiva entre os membros do



Colegiado para a distribuição dos novos processos encaminhados à Secretaria-Executiva, bem como para relatoria e votação dos processos já analisados.

Cabe ao Secretário-Executivo realizar o controle dos processos distribuídos, dar publicidade às partes interessadas quanto ao resultado dos votos, registrar em ata todas as deliberações da Comissão e tramitar os processos.

6. Resoluções do Conselho

Durante o Ciclo 2021-2022 do CONSECT foram aprovadas as seguintes resoluções pelo Colegiado:

- **Resolução CONSECT nº 029/2021** - Aprova a Norma de Procedimento SECONT nº 017 – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, versão 01.
- **Resolução CONSECT nº 030/2021** - Regulamenta a emissão do Parecer do Controle Interno nos Atos de Pessoal.
- **Resolução CONSECT nº 031/2021** - Suspende a vigência do artigo 6º da Resolução CONSECT nº 023/2020, publicada no DIOES de 14.10.2020, e do artigo 1º, inciso III, da Resolução CONSECT nº 27/2020, publicada no DIOES de 30.12.2020.
- **Resolução CONSECT nº 032/2021** - Aprova a Versão 02 das Normas de Procedimento do Sistema de Controle Interno – SCI nº 005, 006 e 007.
- **Resolução CONSECT nº 033/2021** - Dispõe sobre a estruturação e atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Executoras de Controle – UECI.
- **Resolução CONSECT nº 034/2021** - Atualiza valores constantes no art. 2º, I, IV, VII e VIII e revoga o art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSECT nº 023/2020.
- **Resolução CONSECT nº 035/2021** - Aprovar a versão 01 do Manual de Auditoria de Conformidade. Inclui o Manual de Auditoria de Conformidade (Adequação IACM V.28.07.2021).



- **Resolução CONSECT nº 036/2021** - Aprova a primeira revisão das Normas de Procedimento SECONT nº 005 (Monitoramento) e nº 009 (Auditoria).
- **Resolução CONSECT nº 037/2021** - Estabelece diretrizes para o desenvolvimento de atividades de controle interno da SECONT. (Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022).
- **Resolução CONSECT nº 038/2021** - Dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Executoras de Controle Interno - UECI.
- **Resolução CONSECT nº 039/2022** - Aprovar a versão 01 do Manual de Auditoria de Gestão. Inclui o Manual de Auditoria de Gestão.
- **Resolução CONSECT nº 040/2022** - Aprova a Norma de Procedimento Secont nº 003, que estabelece procedimentos para a emissão de Parecer em Tomada de Contas Especial.
- **Resolução CONSECT nº 041/2022** - Aprova as Normas de Procedimento Nº 018, Nº 019 e Nº 020, que estabelecem procedimentos no âmbito da Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial.
- **Resolução CONSECT nº 042/2022** - Dá nova redação ao artigo 2º e revoga o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução CONSECT nº 038/2021.
- **Resolução CONSECT nº 043/2022** - Aprovar a Norma de Procedimento – SECONT nº 021, que estabelece procedimentos para o tratamento das denúncias de casos de corrupção recebidas pela Ouvidoria-Geral do Estado – Disque ES Sem Corrupção.
- **Resolução CONSECT nº 044/2022** - Revogar a Norma de Procedimento 012 aprovada pela Resolução CONSECT Nº 11/2018.
- **Resolução CONSECT nº 045/2022** - Revoga a Resolução CONSECT nº 030/2021.



- **Resolução CONSECT nº 046/2022** - Aprovar a 5ª Edição do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI. Inclui o Manual de Orientações para Emissão do RELUCI - 5ª edição.
- **Resolução CONSECT nº 047/2022** - Institui o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade (PAMQ). Inclui o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade – PAMQ.
- **Resolução CONSECT nº 048/2022** - Aprovar o Referencial Técnico de Auditoria - Revisão 2022. Inclui o REFERENCIAL TÉCNICO.
- **Resolução CONSECT Nº 001-2023** - Aprova a 3ª Edição do Manual de Retenção Tributária. Inclui o Manual Prático de Retenção Tributária (Versão 2022).

7. Conclusão

O presente relatório demonstra que o Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT cumpriu, durante o Ciclo 2021-2022, o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, uma vez que se estruturou adequadamente e vem funcionando como órgão de direção superior responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à SECONT e às atividades e conduta dos Auditores do Estado, de caráter deliberativo.

Ricardo Monteiro Oliveira
SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Assessor Especial da SUBTRAN

ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 30/05/2023 14:48:33 -03:00

ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 18:02:14 -03:00

MARCELLO PAIVA DE MELLO
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO QCE-01
COGES - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 17:30:09 -03:00

FABRICIO CECCATO BORGIO
AUDITOR DO ESTADO
CHAC - SECONT - GOVES
assinado em 29/05/2023 15:00:40 -03:00

SHEILA DA SILVA AGUIAR TAQUETE
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC COGES - SECONT - GOVES
assinado em 29/05/2023 13:56:58 -03:00

TATIANA COLNAGHI LIMA THOMAZ
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 17:26:47 -03:00

LUSMAR MACHADO MORAES PIZETTA
AUDITOR DO ESTADO
COIN - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 19:42:33 -03:00

ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBINT - SECONT - GOVES
assinado em 29/05/2023 09:01:51 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 16:32:20 -03:00

AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC SUBCONT - SECONT - GOVES
assinado em 29/05/2023 13:15:33 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO
AUDITOR DO ESTADO
ASSTEC - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 16:30:07 -03:00

SIMONY PEDRINI NUNES RATIS
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 26/05/2023 19:51:40 -03:00

RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 29/05/2023 16:01:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2023 14:48:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-84F901>